



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei nº 626/2015

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$14.490,56 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), destinado à contribuição ao Consórcio **CONORTE** – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial acima serão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Seção de Conservação de Estradas (Transportes)

040002.2678200081.020 – Aquisição de Máquinas, V. e Equipamentos
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$14.490,56

Art. 3º - Nos termos do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1965, o Decreto que abrir o Crédito Especial fará a classificação até onde for possível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Mucurici-ES, 02 de abril de 2015.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal